

# RESOLUÇÃO CONSU N.º 03/2020

O Presidente do Conselho Universitário – CONSU da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, à luz dos Decretos Estaduais nº 19.528 e nº 19.529, de 16 de março de 2020, no uso de suas atribuições, com base no art. 13, XXIV, combinado com o art. 40, XVI, do Regimento Geral da UESC, *ad referendum*,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Determinar as seguintes medidas a serem implementadas a partir de 17 de março de 2020:

I - suspensão das atividades presenciais de ensino nos cursos de graduação e pós-graduação;

II - liberação da presença de servidores acima de 60 anos, servidores que tenham histórico de doenças respiratórias e doenças crônicas, servidoras grávidas e servidores que utilizam medicamentos imunossupressores, adotando o trabalho remoto (*home office*), quando couber;

III – suspensão:

- a) do atendimento ao público na Biblioteca Central da UESC;
- b) dos atos de colação de Grau com cerimonial;
- c) do funcionamento do Restaurante Universitário a partir do dia 20 de março de 2020.

**Art. 2º** - O Conselho Universitário - CONSU se reunirá no dia 20/03/2020, às 08:30h, para deliberar acerca das condições de funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da UESC a partir daquela data, bem como da aplicação dos Decretos Estaduais n.º 19.528 e n.º 19.529, de 16 de março de 2020, no âmbito da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 17 de março de 2020.*

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA  
PRESIDENTE**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**  
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado,  
Km 16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)